



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 065/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.39.00.00 – 2060 – 1505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0260 – 1510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 12.000,00

3.1.90.11.00.00 – 0260 – 1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 26.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.30.00.00 – 2030 – 1505 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – 0320 – 1510 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0320 – 1511 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0350 – 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 26.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Sete dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal